



**MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ**  
**Poder Executivo**

---

**LEI Nº 166**

**de 29 de maio de 2013.**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL.**

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Pará, no pleno uso de suas atribuições legais e com base no art. 71, XXIII, da LOM, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criada Unidade de Educação no Bairro Centro, à Rua Presidente Vargas, neste Município, que passa a denominar-se Escola Municipal de Educação Infantil PROFESSORA MARIA DOLORES REBELO CARVALHO.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Educação, autorizado a contratar a confecção da placa de identificação, que será fixada quando da inauguração do estabelecimento de ensino.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotações consignadas previamente no orçamento vigente, suplementados se necessário.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Pará, 29 de maio de 2013.

**CIRO SOUZA GÓES**  
Prefeito Municipal

**M E N S A G E M**



**MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ**  
**Poder Executivo**

---

**EXMº SR.**  
**VER. RAIMUNDO CONCEIÇÃO DE SOUZA MONTEIRO**  
**Demais Vereadores**

Temos a honra de encaminhar ao Poder Legislativo Municipal, para exame, discussão e deliberação final, o projeto de lei nº 02, de 18 de abril de 2011, que cria escola municipal e passa a denominar-se Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental do Novo Paraíso, na Vila de Pau D'arco, neste Município.

A criação de uma nova escola municipal é resultante do esforço da Administração e de toda a comunidade escolar para atender o alunado da localidade novo paraíso, na Vila de Pau D'arco, no nosso Município.

Temos plena convicção que a iniciativa visa atender aos anseios do plano municipal de educação, como um todo, e sempre que criamos mais escola, significa que o processo educacional avança e mais crianças passam a exercer a sua condição de cidadã no contexto da sociedade brasileira, na busca pelo processo de informação e formação para a vida.

Rogo, por final, a aprovação do presente projeto como uma das grandes contribuições que vossas excelências estão prestando aos seus eleitores e a história do nosso município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Pará, em 18 de abril de 2011.

**CIRO SOUZA GÓES**  
Prefeito Municipal